

Protocolo nº 2020012129.

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro - FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação de empresa especializada em serviços de Grafismo e identificação visual padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás na embarcação tipo canoa pertencente ao 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2020.

O **Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiro**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a embarcação passou por uma reforma e pintura de toda a sua estrutura onde a identificação visual padrão CBMGO necessitou ser retirada para execução do serviço. O Grafismo é uma forma de caracterizar e identificar as viaturas pertencentes ao Corpo de Bombeiros, tratando-se de adesivo refletivo e logomarca peculiares à instituição;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa para **prestação serviços de Grafismo e identificação visual padrão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás na embarcação tipo canoa pertencente ao 10º Batalhão de Bombeiro Militar.**



Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** com a pessoa jurídica **THIAGO SILVA CORTOPASSI – ME**, inscrita no CNPJ nº **13.701.553/0001-13**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, em 23 de abril de 2020.


Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM